

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

TERMO DE REFERENCIA N° 039/2022

I - DO OBJETO

Capacitação de empresa para prestar serviço em curso de rotinas do setor de compras, Gestão de materiais Públicos, Almoxarifado e Patrimônio público, com abordagem pratica na prestação de contas dos recursos do programa de gestão descentralizada da educação, nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2022.

I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	curso de rotinas do setor de compras, Gestão de materiais Públicos, Almoxarifado e Patrimônio público, com abordagem pratica na prestação de contas dos recursos do programa de gestão descentralizada da educação, nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2022.	inscrição	01

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Curso de rotinas do setor de compras, Gestão de materiais Públicos, Almoxarifado e Patrimônio público, com abordagem pratica na prestação de contas dos recursos do programa de gestão descentralizada da educação, nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2022, para o aperfeiçoamento de seus conhecimentos da servidora da Secretaria Municipal de Saúde (Francisca Ivaneide Santos Pedrosa), com carga horaria de 20 horas. O curso é uma oportunidade para dotar o servidor de mecanismos que assegurem o cumprimento das exigências que lhe foram dadas.

Capacitar os talentos humanos da prefeitura deve ser encarado como um INVESTIMENTO. Somente com treinamento de qualidade, esses servidores estarão preparados para enfrentar os inúmeros desafios que cercam a gestão municipal na área da saúde. No intuito de colaborar com a gestão pública municipal, dotando-a de conhecimentos, habilidades e atitudes, o ICOGESP disponibilizou este curso para servidores públicos, agentes políticos e assessores de prefeituras e câmaras municipais.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Compartilhar com servidores públicos envolvidos no processo de compras, gestão de bens e prestações de contas de recursos conhecimentos sobre os temas relacionados as citadas áreas de atuação, de modo a contribuir com o aprimoramento e eficiência dos agentes no exercício de suas atividades e consequente redução de erros na Administração Pública.

Com os seguintes módulos:

MÓDULO I: ROTINAS DO SETOR DE COMPRAS

MÓDULO II: GESTÃO DE BENS PÚBLICOS

MÓDULO III: Prestação de Contas do Programa de Gestão Descentralizada da Educação

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens serão recebidos conforme cronograma do instituto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços, com absoluta diligência e perfeição;
- Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- Responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço;
- Comunicação imediata à Contratante de qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços;
- Atendimento de todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços, para a execução das respectivas atividades;
- Responsabilização pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes durante a execução dos serviços;
- Ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por seus funcionários ou por terceiros;
- Disponibilização de número de telefone, móvel e fixo e endereço de e-mail;
- A empresa Contratada deverá manter, durante toda a execução todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas.
- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos. Realização do curso na data e local programados ou, no caso de alteração, comunicação ao contratante com antecedência mínima de (24) horas.

Cumprimento da carga horária estabelecida.

Fornecimento de materiais e demais benefícios inclusos na contratação

Emissão de certificado de participação.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços contratados será exercida pelo servidor ocupante do cargo de Secretário-Chefe da secretaria de saúde, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias da emissão da nota fiscal/fatura, condicionada à ordem de serviços, e atesto pelo fiscal de contratos, apresentação de relatório, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e à Justiça do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIII – FORMA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção foi objetiva e única, tendo em vista que é somente o ICOGESP disponibilizou este curso.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor RS 1.530,00(um mil quinhentos e trinta) para contratação.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor RS 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta) para contratação.

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

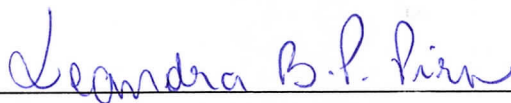
A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – DESPESA: 309039 – FONTE: 1.500.1002.000000- RECURSO PROPRIO – SAUDE, FICHA 156.

Aliança do Tocantins, 08 de agosto de 2022.

APROVAÇÃO



**LEANDRA BATISTA PIMENTEL
DIRETORA DE GESTÃO**

